



Foco na prevenção

No Dia Mundial de Segurança e Saúde no Trabalho em Memória Às Vítimas de Acidente, o Ministério da Previdência destaca a importância da prevenção

O dia 28 de abril foi definido como o Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes de Trabalho, em homenagem aos trabalhadores de uma mina na cidade de Farmington, estado da Virgínia, nos Estados Unidos, que explodiu e matou 78 mineiros, há 40 anos. Para ressaltar a importância das ações preventivas nesta área, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) instituiu, em 2003, a mesma data como o Dia Mundial de Segurança e Saúde no Trabalho.

Dados da OIT (2009) apontam que cerca de 330 milhões de trabalhadores foram vítimas de acidentes de trabalho naquele ano, em todo o mundo, e que foram registrados 160 milhões de novos casos de doenças ocupacionais. A organização estima que o custo total desses acidentes e doenças equivale a quatro por cento do PIB global, ou mais de vinte vezes o custo global destinado a investimentos para o desenvolvimento de países.

No Brasil, em 2009, uma média de 43 pessoas por dia não voltaram ao trabalho em decorrência de invalidez ou morte por acidente ou doença ocupacional. As atividades econômicas que lideram o ranking no número de acidentes são construção civil e transporte. Já as doenças que mais afastam são as lesões e causas externas, seguidas de LER/Dort e transtornos mentais e comportamentais.

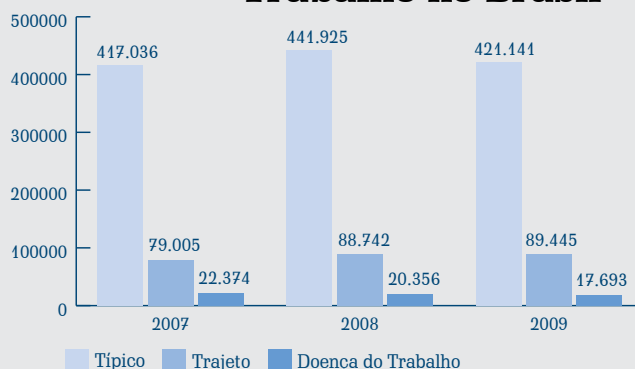
De acordo com o diretor do Departamento de Saúde e Segurança Ocupacional do Ministério da Previdência Social, Remígio Todeschini, para reverter esse quadro é preciso avançar para um novo pensamento. "Precisamos abandonar a cultura da indenização e partir para cultura da prevenção", destacou Todeschini.

O Governo Federal - por meio dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e da Saúde - vem adotando iniciativas no campo da Saúde e Segurança no Trabalho, com o objetivo de criar uma política de prevenção e ações específicas para reduzir o número de acidentes de trabalho.

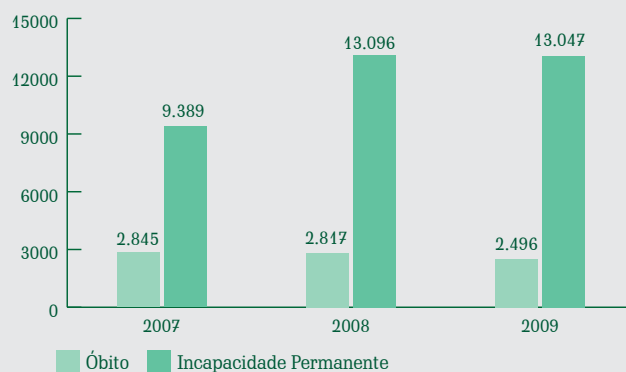
São exemplos dessas ações a melhoria do reconhecimento das doenças e acidentes do trabalho mediante o combate à subnotificação, com o Nex

Acidentes de Trabalho no Brasil

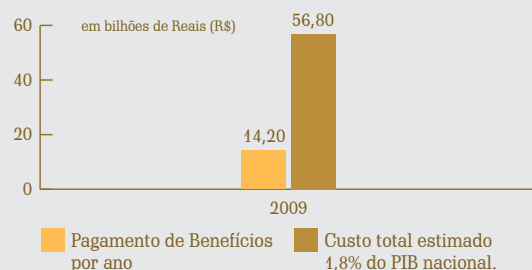
Registros



Consequências



Gastos



Técnico Epidemiológico (NTEP), o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), que bonifica ou aplica malus às empresas de acordo com seus índices de acidentalidade, e a criação da Comissão Tripartite de Saúde e Segurança no Trabalho (CTSST).

Benefícios para o segurado



Fotos: Victor Soares

Um ambiente de trabalho seguro é o desejo de todos, mas quando o acidente ou doença ocupacional acontece, o segurado conta com o auxílio da Previdência Social. Quando o beneficiário sofre um acidente de trabalho, ele tem direito ao auxílio-doença acidentário, caso precise se afastar por mais de 15 dias. Em algumas situações, o segurado também é incluído no programa de reabilitação profissional. A concessão do auxílio-doença acidentário não exige tempo

mínimo de contribuição. Em 2010, foram concedidos 327,9 mil benefícios dessa espécie.

O auxílio-doença acidentário deixa de ser pago quando o segurado recupera a capacidade e retorna ao trabalho ou quando o benefício se transforma em aposentadoria por invalidez.

Reabilitação Profissional

- É a reeducação ou readaptação do segurado incapacitado para o trabalho, por motivo de doença ou acidente, para que ele possa exer-

cer outra atividade. Esse serviço é feito por uma equipe multidisciplinar que conta com médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas. Depois de concluído o processo de reabilitação profissional, a Previdência Social emite certificado indicando a atividade para a qual o trabalhador foi capacitado profissionalmente. Não há prazo mínimo de contribuição para que o segurado tenha direito a esse serviço.

Ações regressivas ajudam a garantir o direito dos trabalhadores

INSS ajuíza mais de 1440 ações regressivas até abril de 2011; a expectativa de ressarcimento é superior a R\$ 239 milhões

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por intermédio da Procuradoria Geral Federal (PGF), ajuizou um total de 1.443 ações regressivas acidentárias até abril de 2011. A expectativa de ressarcimento aos cofres públicos é superior a R\$ 239 milhões. Só no dia 28 de abril deste ano – data Nacional de Combate aos Acidentes de Trabalho – a PGF promove o ajuizamento coletivo de 163 ações - estimadas em R\$ 38 milhões - nas unidades da Procuradoria de todo o país.

As ações regressivas buscam ressarcir o INSS por valores pagos a segurados vítimas de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Essas ações são movidas contra empresas pelo não cumprimento ou ausência de fiscalização às normas de saúde e segu-

rança do trabalho.

A iniciativa faz parte de uma política pública de prevenção de acidentes instituída no Brasil sobretudo a partir do ano de 2008. Em 2009, o Anuário Estatístico da Previdência Social já registrava redução de 12% no índice de acidentes de trabalho fatais em relação ao ano anterior. De acordo com a chefe da Divisão de Gerenciamento de Ações Prioritárias da PGF, Roberta Negrão, além do ressarcimento financeiro, as ações regressivas representam importante instrumento econômico-social de combate aos acidentes de trabalho no país. O INSS possui, em termo de ações regressivas acidentárias, percentual de vitórias judiciais superior a 90%.